



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2392 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CRIANDO AINDA ELEMENTO DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 33.90.30.00 e 33.90.32.00, na fonte de recurso OUTROS REC. ASSIT. SOCIAL, no Programa de Trabalho 04.01.08.122.0053.2.087:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	04.01.08.122.0053.2.087	Ação do COVID no SUAS para Alimentos, Acolhimento e Equipamento.	33.90.30.00	OUTROS REC. ASSIT. SOCIAL	15.000,00
	04.01.08.122.0053.2.087	Ação do COVID no SUAS para Alimentos, Acolhimento e Equipamento.	33.90.32.00	OUTROS REC. ASSIT. SOCIAL	34.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					49.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
156	02.07.20.606.0001.1.435	Aquisição de Patrulha Mecanizada.	44.90.52.00	CONVENIO MAPA	49.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					49.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de setembro de 2023.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito